

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Of. 077/2025

Pontão (RS), 28 de fevereiro de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 007/2025, que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”**.

Requer a tramitação em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

Luis Fernando
Pereira da
Silva:00957043023
Luis Fernando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Luis Fernando Pereira da
Silva:00957043023
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Presencial, OU=74072133003100, OU=ICP-SignatárioID
Múltiplo, CN=Luis Fernando Pereira da Silva, 00957043023
Raiz: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 16:07:14-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Excelentíssima Senhora
Daniela Caitano da Silva
DD. Presidente do Poder Legislativo

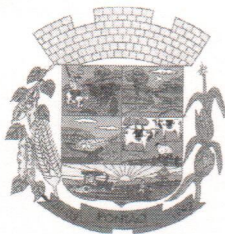
Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 07/02/2025

16:25

Juan Henrique Seibert
Mat. 25118
Escritório Legislativo | Tesoureiro
Câmara Municipal de Pontão | RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 1.337.958,46 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

1600 – 2600

0802 10 301 0047 2314 INCREMENTO AO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33903000000000 2600 O 52003.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.148,71

0802 10 302 1003 2194 ATENÇÃO À MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33903000000000 2600 O 52064.0 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.555,44

0802 10 305 0071 2060 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000000 2600 O 52125.6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.579,32

0802 10 306 1003 1155 FNS INVESTIMNETOS COM RECURSOS DO SUS

44905200000000 2600 O 52193.0 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 149.477,00

0803 10 301 1003 2095 INCENTIVO POVOS INDIGENAS

33903000000000 2621 O 52376.3 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

33903200000000 2621 O 52486.7 MATERIAL,BEM,DISTR.GRATUITA R\$ 1.000,00

33903900000000 2621 O 52510.3 OUTR.SERVIC.TER R\$ 2.000,00

44905200000000 2621 O 52288.0 EQUIPAMENTOS E R\$ 2.000,00

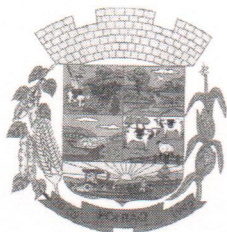
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

33903000000000 1621 O 53699.7 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

33903200000000 1621 O 53754.3 MATERIAL,BEM,SE R\$ 1.000,00

33903900000000 1621 O 53766.7 OUTR.SERVIC.TER R\$ 1.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

44905200000000 1621 O 53839.6 EQUIPAMENTOS E R\$ 1.000,00

0803 10 301 0047 2051 ESF-SAUDE FAMILIA

33903000000000 2621 O 52842.0 MATERIAL DE CO R\$ 5.000,00

33903200000000 2621 O 52952.4 MATERIAL,BEM,S R\$ 3.311,00

33903900000000 2621 O 52976.1 OUTR.SERVIC.TE R\$ 5.000,00

0803 10 301 0047 2264 FES-RBC.SOC.DEM

33903000000000 2621 O 52654.1 MATERIAL DE COM R\$ 6.000,00

33903200000000 2621 O 52709.2 MATERIAL,BEM,SE R\$ 5.420,26

33903900000000 2621 O 52721.1 OUTR.SERVIC.TER R\$ 15.000,00

44905200000000 2621 O 52794.7 EQUIPAMENTOS E R\$ 35.000,00

0803 10 301 0047 2056 PIM PRIM.INFANCANCIA MELHOR

31901100000000 2621 O 53176.6 VENCIM.VANTAGEM R\$ 5.197,78

0802 10 301 0047 2231 INCR.PAB/EMENDA

33903900000000 2706 O 50867.5 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 69.168,79

1604

0802 10 301 0047 2050 ACS-AG.COM.SAUDE

3190 11 00 00 00 00 2604 TRF.G.F.VENC. AGENTES COMU 50314.2 R\$ 27.133,50

1605

0802 10 301 0047 2295 COMPL.PISO ENFERMAGEM

31901100000000 2605 O 50357.6 VENCIM.VANTAGEM FIXA R\$ 20.757,49

09 – SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

1660

0901 08 122 1001 2064 IGD-PAB.AUX.BRASIL

33903000000000 2660 O 53299.1 MATERIAL DE COM R\$ 15.000,00

33903200000000 2660 O 53354.8 MATERIAL,BEM,SE R\$ 12.300,00

33903900000000 2660 O 53366.1 OUTR.SERVIC.TER R\$ 12.603,82

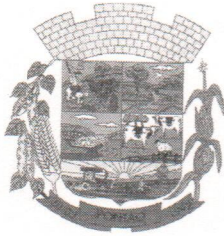
0901 08 122 1001 2065 BLOCO IGDSUAS

33903000000000 2660 O 53440.4 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.536,45

33903200000000 2660 O 53495.1 MATERIAL,BEM,SE R\$ 5.000,00

33903900000000 2660 O 53507.9 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

1661

0901 08 243 1001 2068 MANUTENÇÃO FEAS

33903000000000 2661 O 50400.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
33903900000000 2661 O 50455.6 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 1.500,00
44905200000000 2661 O 50528.5 EQUIP. E MAT.PERMANENTE R\$1.539,81

0901 08 304 1001 TERM.AC.369-COVID-19 -BENS CONSUMO

33903000000000 2899 O 51878.6 MATERIAL DE COM R\$ 2.841,69

0901 08 122 1001 2287 PROCAD-SUAS

33903900000000 2660 O 53625.3 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.988,56

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

0501 20 182 0078 2280 1710 60305.8 AVANCAR ACUDES

33309300000000 2710 O 51166.8 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES R\$ 12,29
33903900000000 2710 O 51176.5 OUTR.SERVIC.TER.PJ R\$ 60.000,00

0501 20 782 1008 1182 INCRA-ASFALTO

44905100000000 2899 O 51715.1 OBRAS E INSTALA R\$ 507.494,59

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0606 13 392 0101 2225 2719 51318.0 LEI ALDIR BLANC

33503100000000 2719 O 51328.8 PREMIACOES CULT R\$ 3.000,00
33903900000000 2719 O 51330.0 OUTR.SERVIC.TER R\$ 5.559,87

1701

0606 27 392 0095 2281 FDO.MUNICIPAL DA CULTURA

33309300000000 2701 O 53213.4 INDENIZACOES E R\$ 24.305,89
33903000000000 2701 O 50648.6 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.076,47

07 - SECRETARIA DE OBRAS

1704

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SECRETARIA DE OBRAS

33903000000000 2704 O 50714.8 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.620,39

1501





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

0701 04 122 0021 2035 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS

339030 00 00 - 2501 – MATERIAL DE CONSUMO – 50250-2 R\$ 27.363,98

1706

0701 15 451 0076 1196 INFRAESTRUTURA URBANA EP.DAIANA

44209300000000 2706 O 50778.4 INDENIZACOES E R\$ 10,00

44905100000000 2706 O 50787.3 OBRAS E INSTALA R\$ 200.483,48

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SEC.OBRA

33903000000000 2708 O 50946.9 MATERIAL DE COM R\$ 2.995,99

0702 25 752 0114 2042 ILUMINACAO PUBLICA

33903900000000 2709 O 51080.7 OUTR.SERVIC.TER. PJ R\$ 9.138,57

0701 04 122 0021 2035 MANUTENCAO SECRETARIA OBRAS

33903000000000 2720 O 51453.5 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.050,19

0701 26 782 0021 2044 MANUTENÇÃO DA FROTA

33903000000000 2750 O 51517.5 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.245,41

0702 25 752 0114 2042ILUMINACAO PUBLICA

33903900000000 2751 O 51636.8 OUTR.SERVIC.TER R\$ 6.840,87

TOTAL: R\$ 1.338.257,61

Art. 2º Para cobertura do crédito especial no valor total de **R\$ 1.338.257,61** previsto no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

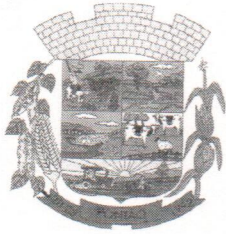
Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

Luis Fernando
Pereira da
Silva:00957043023
LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Luis Fernando Pereira da
Silva:00957043023
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=
Presencial, OU=74072133000100, OU=AC SIngularID
Multiple, CN=Luis Fernando Pereira da Silva:00957043023
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.07 16:08:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PONTÃO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e

Senhores(as)

vereadores(as);

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 007/2025** que ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O presente Projeto de Lei, visa adequar a Lei Orçamentária, para fins de recepcionar no orçamento, os valores provenientes do ingresso de receita por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Dada a necessidade **imediata** da utilização dos recursos, considerando o impacto positivo na execução orçamentária e na prestação dos serviços públicos, solicitamos que a tramitação desta matéria ocorra em **regime de urgência**, conforme previsão regimental, para que os créditos possam ser abertos e utilizados sem maiores delongas, **em especial pela exigência do TCE – RS.**

Esperamos de Vossas Excelências a análise e a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Luis Fernando Pereira
da Silva:00957043023

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Luis Fernando Pereira da Silva (11957043023)
Módulo: DNEP - Banco Digital/Certificado Digital PF - A3 - 2019/Presencial - OJ-
7472-2/2009/0101 - OJ/MC SyngularID Multisig - CN=Luis Fernando Pereira da
Silva, O=RS/043023

Fecha: Es-400 - o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-03-17 16:08:27-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

